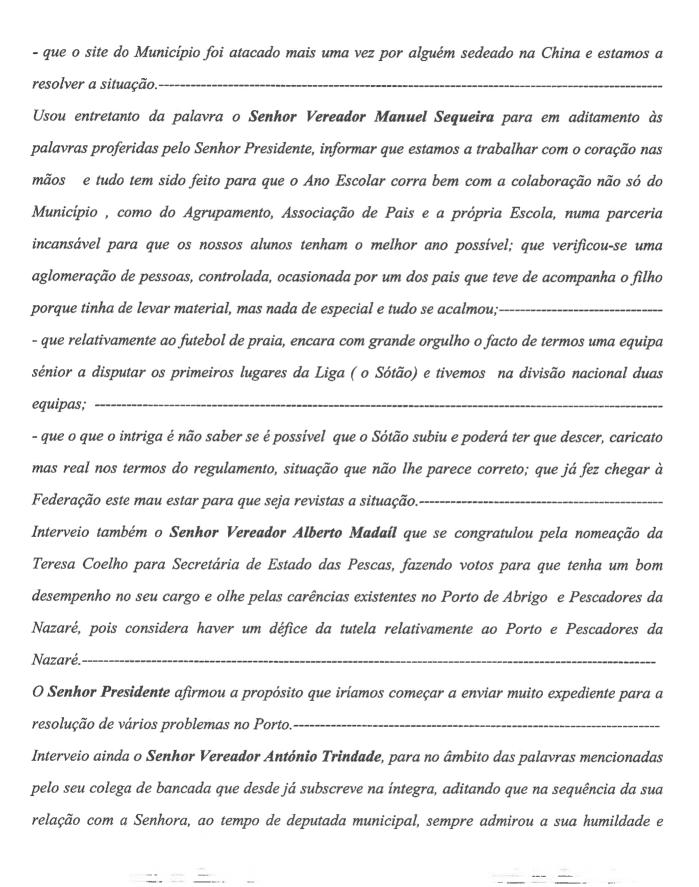


ATA N.º 20/2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, realizou-se a
reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro
Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António
Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos,
Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço
Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente prestou ao órgão executivo as seguintes informações com relevância
autárquica:
- que o temporal que a Nazaré sentiu na passada sexta feira causou alguns danos, algumas zonas
ficaram sem luz, mas rapidamente a situação ficou normalizada;
- que foi nomeada para Secretária de Estado das Pescas a Nazarena Teresa Coelho a quem
louvava pelo cargo, solicitando que o Órgão Executivo se associasse a si neste voto de louvor;
- que iniciou o ano escolar mais uma vez, com a presença e participação do Município e seus
funcionários por causa do COVIDE;
- que este ano é absolutamente excecional por força, não só da pandemia, mas porque
completamos este ano a Rede de Centros Escolares, estando previsto o fim da obra do Centro
Escolar de Famalicão para o dia 30 de setembro e ainda porque este é também o primeiro ano em
que o Município tem a gestão das cantinas escolares
Por último, o Senhor Presidente deu a boa notícia que a Nazaré iria afirmar-se como capital
nacional / internacional de futebol de praia e depois de termos uma equipa na primeira divisão
neste último fim de semana, os Nazarenos se qualificaram para a fase da subida e apuramento à
primeira divisão;





simplicidade e por isso congratula-se pela sua nomeação e promoção ao longo da sua vida profissional; que lhe reconhece capacidade profissional bastante para ascender na sua carreira.--- Na sequência das palavras do Senhor Vice-presidente e tendo também sido um homem do futebol, subscreve na plenitude a sua estranheza e não tem cabimento que havendo uma equipa A e uma B, a equipa A desça enquanto a B sobe (tendo que descer); que não vê cabimento nesta situação pois conhece muito bem os meandros deste mundo do futebol e conforme a sua visão só poderá existir má fé no Desporto; além disso não vê entendimento para que a equipa B tenha de subir e por isso pensa que a decisão ainda não é irreversível e espera que a equipa B passe ao patamar da equipa que desceu, o Sótão.-----Como nota final, o Senhor Vereador António Trindade na presença dos Chefes de Divisão, Dra. Helena Pola e Arg.ª Teresa Quinto, reforçou os alertas deixados nesta sede pelo Senhor António Azeitona, acerca da construção do lote 31 da Nazabel; que na altura desta operação urbanística da Nazabel, se verificou a existência de várias cedências em que o próprio construtor utilizou área afeta ao domínio público municipal; se efetivamente esta situação for verdadeira, porque não garante que o seja ou não, mas o Munícipe em causa tem trazido ao Órgão Municipal muitas informações positivas, algumas até que o Órgão desconhecia, e por isso para tranquilidade de todos, pretende ser esclarecido até que ponto é que o dito construtor está ou não a utilizar área afeta ao domínio público do Município; nesta conformidade estando nesta reunião os técnicos responsáveis pela DAF e DPU solicita estes esclarecimentos.-----O Senhor Presidente afirmou que o Munícipe tem todo o seu respeito e por isso este assunto irá ser devidamente avaliado pelos Chefes de Divisão e depois será dada a resposta ao Munícipe em devido tempo. -----Em resposta ao Senhor Vereador António Trindade, o Senhor Vereador Manuel Sequeira afirmou que, neste momento no que toca ao futebol de praia, não se podem alterar as regras do jogo e por isso há que acatar; que em sua opinião neste assunto que é grave é que o Sótão e os

Nazarenos se encontravam na Primeira Divisão de Leiria, e o que se verifica é a impossibilidade
do Sótão B poder vir a disputar essa subida por estar impedido; porque para si, ficando em
primeiro não poderia subir, mas disputava; felizmente para nós que o beneficiado foi outra
equipa da Nazaré; é um erro crasso que alguém que fica posicionado no primeiro lugar, não só
não ,pode subir mais ainda pode vir a descer, o que é um paradoxo
Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Orlando Rodrigues acrescentou que, quando
foram criadas as equipas B no futebol profissional, tinha a componente forte da competição aosd
mais jovens, e foi sempre esta competitividade que vingou, isto é, neste momento o Sporting sobe
e pode vir a subir à Segunda Liga mas jamais poderá subir à Primeira Divisão; isto é, nunca a
equipa A poderá beneficiar do sucesso da equipa B, e esta premissa ficou estabelecida desde o
início, pode ser injusto, mas é assim!
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
378 4
Não houve inscrições
Não houve inscrições 513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura,
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação

Anguarda anguarda (a) Anguarda da Anguarda

-



$declara c\~ao \ de \ voto;$
" Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao
abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a
proposta 514/2020 – 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – 7ª ALTERAÇÃO AO
PPI - ANO 2020, pelas seguintes razões:
1)- Mais uma vez, foi apresentada uma alteração aos instrumentos Orçamentais, na sequência da
linha seguida no mandato anterior, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e
estratégias traçados na conceção do documento;
2)- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza uma verba de 47.000,00 euros, reforçando a
rubrica (Conservação de bens) com a verba de 15 000 euros, a rubrica (Transportes) com 12 000
euros e a rubrica (Remodelação e conservação arranjos exteriores as escolas) com 20 000 euros .
3)- Estas alterações sucessivas aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo
nas contas do município que, atingindo valores elevados, podem resultar numa execução
orçamental negativa
Queremos esclarecer que o nosso voto contra se prende unicamente com a prática recorrente do
recurso a alterações orçamentais, estamos em Setembro e esta é já a 12ª alteração ao orçamento
da despesa
As razões apresentadas são, como de costume, as normais variações de circunstâncias sociais,
culturais, desportivas, políticas e económicas. No nosso entender, a razão principal prende-se
com a falta de rigor na elaboração dos instrumentos orçamentais, que, vão sendo frequentemente
alterados ao sabor das necessidades, estas sim, maioritariamente previsíveis
Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam
declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro."
515/2020 – RELAÇÃO DE DESPACHO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Presente informação n. 281/DPU-SATA/2020, do Setor Tecnico e Administrativo, datada de
2020.09.03, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se
dá por transcrita
A Câmara Municipal tomou conhecimento
516/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA
UNIFAMILIAR – RUA DA MESQUITA, 38 – VALADO DOS FRADES
Presente processo de obras n.º248/20, com requerimento nº.1248/20, de que é requerente José
Manuel Azevedo Venâncio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
517/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO – AVENIDA
DO MUNICÍPIO – NAZARÉ
Presente processo de obras n.º44/14, com requerimento nº.1337/2020, de que é requerente Raízes
Infalíveis, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que
faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de
licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
518/2020 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SÍTIO - NAZARÉ
Presente processo de obras n.º90/90, com requerimento nº.370/19, de que é requerente Listur –
Construção de Imóveis e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de
Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de receção provisória das obras de urbanização,
nos termos e fundamentos de facto e de direito plasmados no auto de vistoria

-



PESCARIA – FAMALICÃO

519/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO – AV. VIEIRA GUIMARÃES - NAZARÉ

521/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - TAPADA – SÍTIO - NAZARÉ

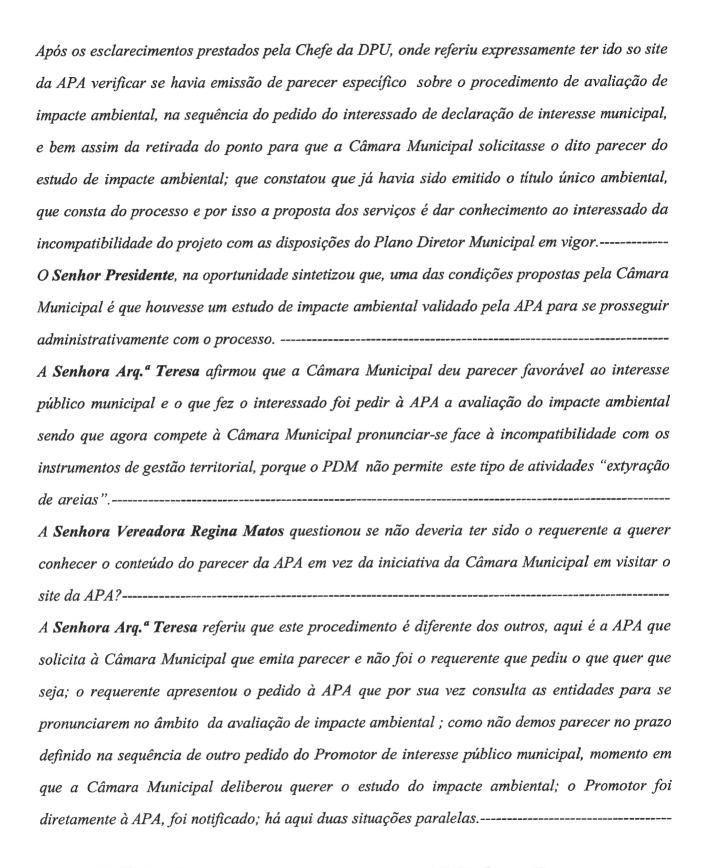
Presente processo de obras n.º266/20, com requerimento nº.1297/20, de que é requerente Guillaume Rouvier, Unipessoal, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.------

522/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – RUA CAMINHO REAL - PEDERNEIRA - NAZARÉ

Presente processo de obras n.º192/20, com requerimento nº.1312/20, de que é requerente
Quadrados Avançados, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
523/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO –
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA - RUA FONTE DO POVO – SERRA DA
PESCARIA - FAMALICÃO
Presente processo de obras n.º54/14, com requerimento nº.670/15, de que é requerente Roland
Cornelis Filarski, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos da proposta de
decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico
524/2020 – LICENCIAMENTO / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE
MORADIA UNIFAMILIAR – RUA COSSI - CASAL MOTA— FAMALICÃO
Presente processo de obras n.º270 /17, com requerimento nº.1352/20, de que é requerente Ana
Isabel Marques Rodrigues, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico 525/2020 - APA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE
525/2020 – APA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE
525/2020 – APA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N°3288 - RIBEIRO SECO
525/2020 – APA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL Nº3288 - RIBEIRO SECO Presente o processo acima indicado, acompanhado de informação técnica da Divisão de

.





O Senhor Presidente clarificou que a declaração de interesse público municipal cai por terra porque o Promotor obteve o que necessitava junto da APA mas não deu a informação à Câmara Municipal; a ideia com que ficou. De harmonia com o Decreto Lei já antigo, é que muito embora a Câmara Municipal emita declaração de interesse público municipal, o Promotor nunca vai conseguir legalizar enquanto a revisão do PDM não clarificar esta situação.-----Entretanto usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Madail para enquadrar a questão, que veio a despoletar todos estes procedimentos.----O Senhor Presidente sintetizou então os passos deste processo:-----1.º Pedido de parecer da APA, descoberto pela Arq.ª Teresa Quinhto no site da APA, sem 2.º A Câmara Municipal pede interesse municipal para este processo, mas disse, que só o faremos mediante condições, isto é, a declaração de impacte ambiental validada pela APA; parecer que foi emitido mas a Câmara Municipal não tem conhecimento formal. -----A Dra. Helena Pola interveio para aflorar que não há ainda estudo de impacte ambiental muito embora o parecer seja condicionado favorável e no seu entendimento o que a Senhora Arq.ª Teresa está a solicitar à Câmara Municipal, é o fecho administrativo de um processo que é o facto da APA nos ter pedido parecer e nós não nos pronunciámos e por isso vamos abdicar e teremos de enviar para a Comissão de Revisão do PDM o parecer favorável; se efetivamente não houver alteração do PDM, não iremos conseguir aprovar.-----O Senhor Vereador António Trindade interveio para se sentir admirado com a posição da APA que por todos os meios faz obstrução a tudo e neste não o faz, pois vamos todos correr riscos de contaminação das águas do Concelho com a continuação da exploração, e percebe que tudo isto é como se nada existisse; que mais se admira ainda que a Câmara Municipal de Alcobaça, não sendo atingida com o nível freático das águas doméstica, da um parecer favorável; ora, da sua parte, que continua a ter liberdade, até morrer, de emitir as suas decisões, nunca será com o seu



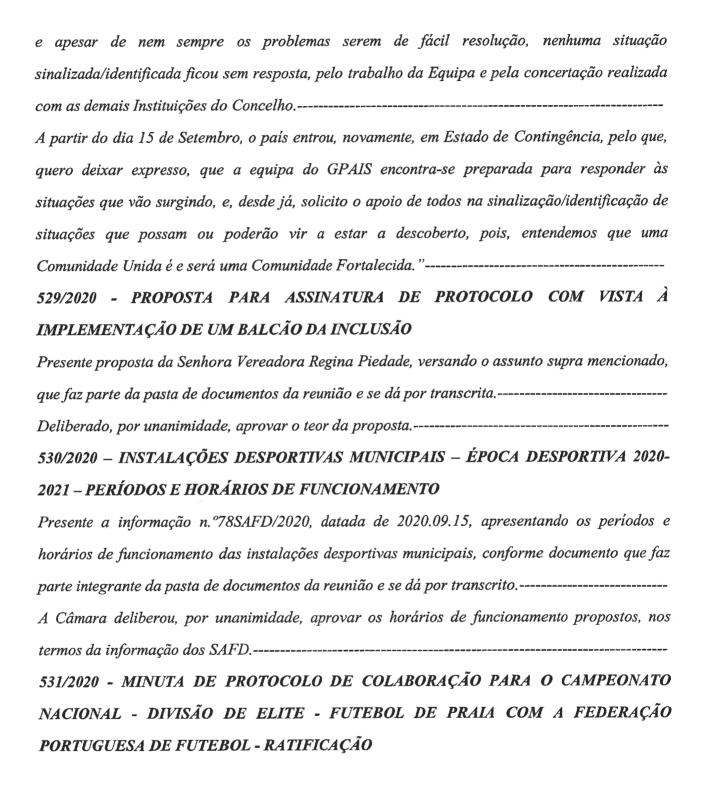
voto favorável que este proprietário tem a possibilidade de alargamento desta exploração até 2028; acha que este processo é de uma gravidade enorme porque não se trata de simples alteração ao PDM, está em causa a saúde pública como bem supremo de salvaguarda de toda a população; dá aqui os parabéns à Arg. a Teresa Quinto por já se ter pronunciado desta forma, pois a APA sendo uma entidade fiscalizadora rigorosa na apreciação das suas decisões, vem emitir um parecer prévio que nem é peixe nem carne; que as Infraestruturas de Portugal garantem que a exploração desta atividade vai colocar vem risco a situação automóvel daquela zona e atingindo a própria autoestrada, além de outras entidades que também condicionam a atividade por causa dos lençóis freáticos; que felizmente este assunto está em cima da mesa para em liberdade se poder tomar uma decisão; deixa uma recomendação aos seus colegas para este assunto alertando para as águas para consumo; se for no seu tempo irá defender a oposição acérrima a este assunto. -----O Senhor Presidente reforçou as palavras pois há muitas dúvidas na aprovação deste assunto.---Deliberado, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, extinguir o procedimento e arquivar o processo referente ao pedido de emissão de parecer específico sobre o procedimento de avaliação de impacte ambiental por inutilidade superveniente (artigo 95.º do DL 4/2015, de 7 de janeiro); e dar conhecimento ao interessado da incompatibilidade do projeto com as disposições do PDM da Nazaré, em vigor. ---526/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA - APOIO À NATALIDADE -PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA Presente informação n.º88/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020.09.09, sobre as candidaturas rececionadas pelo Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, no que concerne ao Apoio à Natalidade, desde a sua entrada em vigor. ------O presente assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação monetária à
candidatura mencionada, nos termos da informação técnica do GPAIS
527/2020 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À
NATALIDADE – PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA
Presente informação n.º92/GPAIS-UIS/2020, datada de 15/09/2020, relativamente ao assunto
acima referido que faz parte da pasta dos documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação monetária às
candidaturas mencionadas, nos termos da informação técnica do GPAIS
528/2020 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GABINETE DE PLANEAMENTO E
ANÁLISE DE INTERVENÇÃO SOCIAL -:, DE 1 DE JANEIRO A 15 DE SETEMBRO DE
2020
Presente informação n.º91/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020.09.15, versando o assunto indicado
em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou enviar à Assembleia Municipal, para
conhecimento
A Senhora Vereadora Regina Matos apresentou declaração de voto, subscrita pelo órgão
executivo, que se transcreve:
"Na qualidade de Vereadora com o Pelouro da Ação Social, gostaria que ficasse registado em
Ata, no âmbito da apresentação do presente Relatório de Atividades, que a Equipa do GPAIS,
neste período sui-generis, que o País e o Mundo atravessam, motivado pela pandemia do COVID-
19, desde Fevereiro de 2020, revelou um enorme espírito de missão e entrega, pois manteve-se ao
serviço, no apoio à população, num período em que as incertezas eram muitas, e em que o receio,
de algo não correr bem, era companheiro de cada saída
Todos os dias mantive o contacto com a equipa, que revelou sempre um total compromisso para
com a sua Entidade e para com os munícipes deste Concelho. Têm sido meses de muito trabalho,

N-manufacture and

-





Presente informação n.º77SAFD/2020, datada de 2020.09.14, que anexa despacho do Senhor Presidente da Câmara, para ratificação e minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e a Federação Portuguesa de Futebol, com vista à realização da atividade supra indicada.-----O assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito, -----Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente de aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração.-----Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----" Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58° da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 531/2020- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O CAMPEONATO NACIONAL - DIVISÃO DE ELITE - FUTEBOL DE PRAIA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - ANO 2020 nos seguintes termos:-----O nosso voto contra justifica-se pela adição ao protocolo da Empresa Nazaré Qualifica como 3º Outorgante em coerência com os argumentos que sempre defendemos e que reescrevemos:-----"A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para "fugir" ao controlo, por parte da oposição camarária e da Assembleia Municipal, à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, de matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.-----Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou os contratos programa celebrados entre eles, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.-----



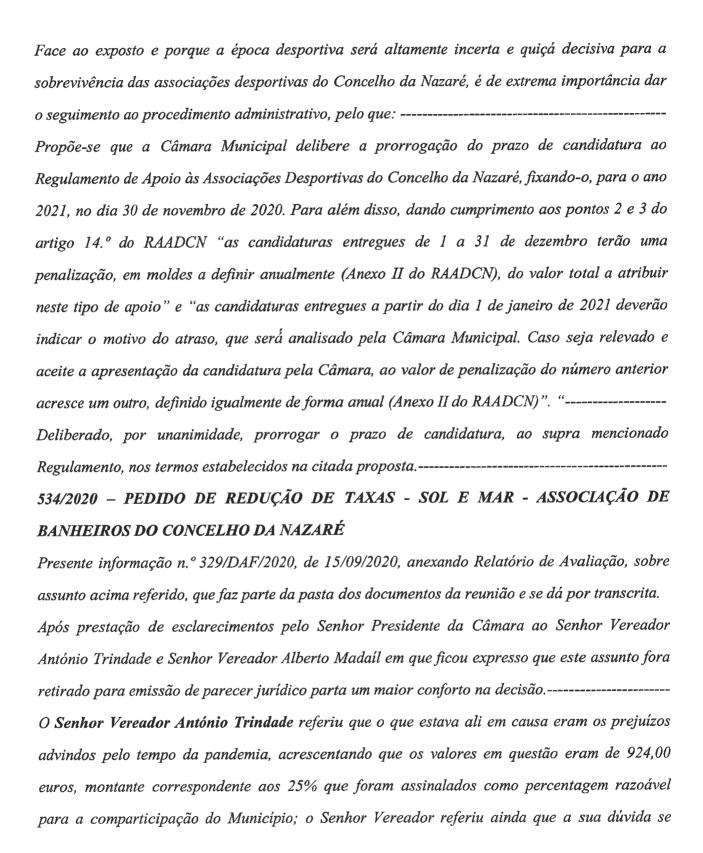
Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas suas
competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando
os munícipes que votaram e que vêm importantes áreas da gestão pública entregues a elementos
nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores
Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência
como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-
partidárias"
A nossa votação não se fundamenta na oposição ao protocolo em si mesmo, mas sim às questões
acima enumeradas, que a todos os munícipes, no nosso entender, devem preocupar
Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta
proposta ao abrigo do artigo 58° da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido."
532/2020 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A 3.ª ETAPA DO
CIRCUITO NACIONAL DE BODYBOARD COM O CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ
ALIEKNATIVUS DA NAZAKE
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada.———————————————————————————————————
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada.———————————————————————————————————
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada.———————————————————————————————————
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da atividade supra indicada.———————————————————————————————————

momento, por causa do novo coronavírus - Covid-19 - e a fragilidade que daí advém para o
sistema desportivo;
Considerando que, para além disso, as Associações Desportivas do Concelho da Nazaré ainda
não têm previsão para retomarem a sua atividade regular referente aos escalões de formação,
uma vez que é desaconselhada pela Direção Geral da Saúde;
Considerando que o foco do apoio inerente ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas
do Concelho da Nazaré são, também, os escalões de formação, através de subsídios financeiros
de apoio à atividade regular;
Considerando, ainda, a dificuldade dos corpos sociais de cada associação desportiva do
Concelho da Nazaré em prever e planear o futuro das respetivas entidades - fator crucial para a
candidatura ser devidamente instruída;
Atendendo ao número 1, do artigo 14.º, do Capítulo IV - Atividades de caráter regular, do
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que define o prazo
limite de entrega das candidaturas a "30 de setembro do ano anterior ao que respeitar";
Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré
não prevê qualquer tipo de alteração desta índole (referente ao prazo de entrega das
candidaturas), motivo que justifica a designação desta situação como um caso omisso;
Considerando o Artigo 28.º - Casos Omissos, do Capítulo IX – Disposições finais, do
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê que "os
casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento sejam resolvidas pela
Câmara Municipal";
Atendendo à devida análise feita pelos serviços da autarquia ao contexto desportivo concelhio,
através do Conselho Municipal de Desporto da Nazaré, realizado no passado dia 16 de junho de
2020, onde as associações desportivas do concelho concordaram com o alargamento do prazo de
candidatura;

-

-





reporta ao facto desta associação "Sol e Mar" ter fins lucrativos, questionando à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira se esta afirmação corresponde à verdade e se assim for, se mesmo sendo um valor simbólico, se é legal a Câmara Municipal fazer a atribuição do subsídio?-A Dra. Helena Pola afirmou que se tratava sim de uma associação com fins lucrativos e que as associações sem fins lucrativos estão integradas numa alínea e) do artigo 26.º do Regulamento das Taxas, sendo posteriormente estes pedidos sujeitos a uma análise cuidada dos fundamentos de cada pedido; que o assunto em apreço recai no dito Regulamento das Taxas nas disposições da alínea e) que se reporta às associações "religiosas, culturais, desportivas profissionais corporativas" desde que legalmente constituídas, que é o caso e desde que não tenha a ver com a prossecução dos seus fins, e na realidade o pedido da associação, na análise jurídica que foi feita, abordou estas duas vertentes, ou seja, efetivamente aquilo que pede a associação é a exploração de barracas e os prejuízos estão diretamente associados à prossecução deste fim, que ainda que o pedido pudesse ter sido melhor instruído; foi público que houve atos de vandalismo que provocaram sérios prejuízos nas barracas, e sabemos que +e por este fundamento que a entidade pede a redução dos 50%; assim a Comissão designada e constituída pelos Chefes de Divisão, uma vez que há fundamento legal, propõe que a taxa seja reduzida em 25% e portanto dos 3.696 euros que a associação tinha que pagar à Câmara Municipal, pagará 2.772 euros ; que como nota adicional para ficar registada em ara, a Chefe da DAF referiu que, este ano foi peculiar, que no ano passado o processo teve outro tipo de tratamento administrativo, mas as taxas foram pagas, até por deliberação da Assembleia Municipal, no mês de agosto; tratou-se de uma adjudicação direta, tendo em contra os fundamentos invocados na proposta, crê pelo Senhor Vereador Orlando e foi feito o ajuste direto à Associação Sol e Mar e foi indicado que a taxa está indexada ao número de barracas a montar; a Direção Geral de Saúde ia autorizando mês a mês. de harmonia com as contingências e evolução da pandemia a isso obrigava; só no início do mês de setembro é que poderíamos ter indicação do número de barracas montadas desde o mês de



julho e só aqui o montante da taxa foi calculado e foi pedida a redução; que este processo, em termos financeiros, seria concluído no mês de setembro pelas razões assinaladas; que em relação à taxa do ano anterior havia redução, que foi de cerca da 4.000 euros no ano anterior e este ano 3.600 euros.----O Senhor Vereador Orlando Rodrigues referiu que foi decidido um conjunto de beneficios nesta sede no início da pandemia, abrangendo toda a área do comércio e naturalmente que, se para um restaurante se prevê a redução das taxas, para uma associação sem fins lucrativos, pensa que não está fora do âmbito desta aplicação; que em termos jurídicos a Dra. Helena já esclareceu fazendo declaração para a ata para uma melhor clarificação que não foi por acaso que falou no prejuízo advindo do vandalismo e futuramente adotar-se-á decerto outros procedimentos.----Perguntou à Dra. Helena se considerava que mesmo sendo uma associação com fins lucrativos pode beneficiar desta comparticipação, e assim sendo, ficava mais seguro na sua decisão, após alguns riscos que sabe que a atribuição de subsídios implica; que sendo assim, remete a sua decisão para o parecer efetuado pela Dra. Helena Pola que fundamentou; que após discussão sobre este tema, dá a sua decisão favorável a este assunto.----O Senhor Vereador Orlando Rodrigues esclareceu que, normalmente remete as suas decisões para os pareceres técnicos, mas que não há regra sem exceção; que no caso em particular, após o pedido de redução de 50%, pouco ou nada fundamentado, porque não foram apensos ao pedido quaisquer documentos, ficando perdido um pouco na sua avaliação; outra questão que considera importante é a possibilidade de retratar o concessionários como uma associação, poisa para si é irrelevante o estatuto da entidade; que no concurso outros concorrentes não eram associações e deve-se tratar com igualdade todos os concorrentes; que como tal, não sabe se as pessoas que integram a dita associação são ou não desfavorecidas, mesmo porquanto conhece algumas pessoas e tem a certeza que não são desfavorecidas; que este assunto prende-se com um apoio balnear e crê que esta entidade não está a ser lesada, no âmbito do COVID e não só, que estas

pessoas só pagaram o que instalaram, inclusive houve apoios de praia complementares que não
foram cobrados por não ter trabalho, exemplo, o espaço reservado a massagens, concessionado
por dois anos, a quem nada foi cobrado no presente ano; se houvesse cobrado, haveria direito a
reclamação; que no caso em particular não é contra a aprovação dos 25%, dos 50% e por isso
não consegue votar, nem contra nem a favor
O Senhor Presidente referiu então que nada tinha contra a retirada do ponto, para envio de
documentação
Deliberado, por unanimidade, retirar e solicitar à referida Associação (concessionária) em
causa, o envio da documentação que comprove os prejuízos sofridos na presente época balnear
535/2020 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 23.ª EDIÇÃO DO
FESTIVAL DE JAZZ DE VALADO DOS FRADES – MUNICÍPIO DA NAZARÉ –
BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO
Presente informação n.º19/GGEAA/2020, datada de 2020.09.15, capeando a proposta de
protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio, para a
realização do 23.º Festival de Jazz de Valado dos Frades
O assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta
ENCERRAMENTO
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a
ordem de trabalhos, eram doze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se
lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta,
tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes

parameter .

-

Andrewson on